

## PARECER - PLO Nº 20/2022

### **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2.022.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 20/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 837.068,86**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



